



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 066, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 058/2015**, que **altera a Lei Municipal nº 1.437/2011 que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente proposição visa alterar o *Anexo I - Quadro de Vagas*, quanto à criação de cargos e vagas voltadas ao Quadro de Vagas e alteração das referidas atribuições de funções, concernente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como descrever as atribuições dos mesmos no *Anexo II - Atribuições de Funções*, ambos partes integrantes da dita Lei.

A criação destas vagas tem por objetivo o atendimento na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que a despesa será suportada pela dotação orçamentária 11.002.08.244.0010.2.116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Fonte 10.000 Recursos Livres - Sem destinação de Recursos e 129.000 Transferências de Recursos FNAS - Sem detalhamento da destinação de recursos.

Os cargos e vagas ora pretendidos são os seguintes

- a) Orientador Social: criação de 6 (seis) vagas; e,
- b) Especialista em Saúde/Psicólogo: criação de 1 (uma) vaga.

Em virtude de cumprimento aos dispositivos estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS torna-se necessário adequarmos as nomenclaturas e descrição das atividades a serem executadas, para que a utilização dos recursos fundo a fundo sejam destinados para pagamento de profissionais de acordo com a legislação vigente.

Por esta razão deu-se o desmembramento no número de vagas no cargo existente Operador de Programas Sociais, de 8 vagas para 2 vagas, haja vista a necessidade em atender tanto aos serviços dos Programas Sociais quanto àqueles do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo que são cobertos pelo SUAS.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Para tanto, anexamos à proposta, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para criação de vagas e Declaração do Ordenador de Despesa.

Convém salientarmos que os cargos e vagas ora existentes como também estes pretendidos no presente projeto de lei serão levados a processo seletivo simplificado ainda no exercício vigente para atendimento do CRAS a partir do exercício de 2016.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berri
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº. 058/2015

13 de outubro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2011 QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO OU DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, *Quadro de Vagas, A-Centro de Referência de Assistência Social – CRAS* e o Anexo II – *Atribuições de Funções*, ambos vinculados a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e alterações posteriores, passam a vigorar conforme os Anexos I e II, constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Priscila S. Bludes Rubert
Priscila S. Bludes Rubert
Advogada
OAB/MT 7286



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

A – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Função	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Professor	02	40 horas semanais	2.988,88	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia
Instrutor de Artesanato	06	40 horas semanais	1.113,15	Alfabetizado e possuir Certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
Instrutor de Informática	02	40 horas semanais	1.113,15	Ensino Médio e certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
Ajudante de Serviços Gerais	01	40 horas semanais	911,30	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
Cozinheiro (a)	01	40 horas semanais	911,30	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
Operador de Programas Sociais	02	40 horas semanais	1.166,45	Ensino Médio/Curso Informática
Orientador Social	06	40 horas semanais	1.166,45	Ensino Médio Completo/Curso de Informática
Especialista em Saúde – Psicólogo(a)	01	40 horas semanais	3.233,52	Ensino Superior em Psicologia

Fonte: Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES

(...)

“12. Cargo: Orientador Social

12.1. Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; desenvolver os conteúdos e atividades; registrar a frequência diária dos grupos; avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens; participar juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.”

“13. Especialista em Saúde - Psicólogo:

13.1. Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
☒	Criação	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SEIS ORIENTADORES SOCIAIS E UM ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
☐	Expansão	
☐	Aperfeiçoamento	
VIGENCIA		INÍCIO JANEIRO 2016 TÉRMINO DEZEMBRO 2017

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2016	2017
1.CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	136.429,60	144.751,81
1. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.014,51	31.845,40
TOTAL	166.444,11	R\$ 176.597,20

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SEGUINTE

ANOS	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR
2016	3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado e Obrigações Patronais - 3.1.90.13	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	166.444,11
2017	3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado e Obrigações Patronais - 3.1.90.13	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	176.597,20
2018	3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado e Obrigações Patronais - 3.1.90.13	Previsão de Aumento da Receita Corrente	0,00

OBS: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

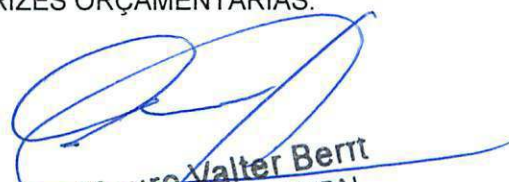
Campo Novo do Parecis-MT, 17/08/2015 .

Márcio Antônio Canerle
 Sec. Municipal de Administração
 Portaria Nº 187/2011
 CPF- 385.935.720-49

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, BEM COMO PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, COM A AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Campo Novo do Parecis-MT, 7 de outubro de 2015.


Mauro Valter Berri
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 308 107 010-49

MEMÓRIA DE CALCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Qtidade vagas	Salario Base	Salario de Janeiro a dezembro	Salario anual total sem 13 e férias	13º e 1/3 férias	Total Salario anual (2016) com 13º e 1/3 férias s/ encargos	Encargos Sociais	Total salario + encargos	Total geral ano 2016	Salario base reajustado 7% (2017)	Janeiro a Dezembro, com reajuste de 7%	Total sem 13 e férias	13º e 1/3 férias	Total geral (2017) com 13 e 1/3 férias, sem encargos	Encargos Sociais	Total Geral Salario+ encargos - 2017
Orientador Social	6	1.166,45	83.984,40	83.984,40	9.331,60	93.316,00	20.529,52	113.845,52	113.845,52	1.248,10	89.023,46	89.023,46	9.984,81	99.008,28	21.781,82	120.790,10
Especialista em Saúde - Psicólogo	1	3.233,52	38.802,24	38.802,24	4.311,36	43.113,60	9.484,99	52.598,59	52.598,59	3.459,87	41.130,37	41.130,37	4.613,16	45.743,53	10.063,58	55.807,11
Total	7	4.399,97	122.786,64	122.786,64	13.642,96	136.429,60	30.014,51	166.444,11	166.444,11	4.707,97	130.153,84	130.153,84	14.597,97	144.751,81	31.845,40	176.597,20


Mauro Valter Berr
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 308 107 010-49